



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 35.621 de 21 de junho de 2024

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.546.000,00 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e seis mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação		10.302.0205.2.222.00		
Ficha	531	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 650.000,00
Ficha	533	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 500.000,00
Ficha	534	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 750.000,00
Ficha	540	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 100.000,00
Unidade	10.16	Programa Qualis Mais		
Classificação		10.301.0832.2.880.00		
Ficha	677	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000.000,00
Ficha	678	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 946.000,00
Ficha	680	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 600.000,00
Total				R\$ 4.546.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de junho de 2024.

Município de Presidente Prudente, 21 de junho de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Ângela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de Finanças

Flaviane Olivette
Secretária Municipal de Administração